



AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS;

O vereador que firma o presente vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no regimento interno desta casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO 09 /2015

INSTITUI NO AMBITO DO MUNICIPIO DE SERRA O PROGRAMA "CRECHE DO IDOSO" E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Fica instituído no município de Serra a Creche do Idoso Municipal, para atender as necessidades dos idosos.

Art. 2º - Fica a creche determinada a atender idosos, a partir de 60 anos de idade, com atendimento em horário comercial.

Art. 3º - Esta creche atenderá e destinará um número de vagas para famílias de baixa renda, que não tem com quem deixar os idosos que vivem com eles, quando saem para seus trabalhos.

Art.4º- Poderão as empresas privadas firmar convênios com estas instituições a fim de melhorar a qualidade no atendimento.

Parágrafo único. - A Creche Municipal do Idoso oferecerá ao beneficiário os seguintes serviços:

Na área de assistência médica:

- A) Dentista
- B) Clínico Geral
- C) Psicólogos

Na área educacional:

- A) Professores de Educação Física
- B) Professores de artesanato



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Na área da Assistência Social:

- A) Profissional de serviço Social
- B) Cuidador de Idosos

Art.5º- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel” 07 de Abril de 2015.


DAVID DUARTE FERNANDO
VEREADOR-PDT

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
David Duarte Fernando
Vereador - PDT



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto Indicativo de lei tem como objetivo proporcionar ao idoso e seus familiares bem estar social, melhor qualidade de vida, e melhor integração social.

Inúmeras vezes assistimos ao noticiário e, vemos vários acidentes com vítimas fatais, idosos que, por estarem sozinhos em casa e por possuírem mobilidade reduzida não conseguem transitar pela casa, tem dificuldade de se alimentar, se medicar e até mesmo se banhar, uma vez que estes são totais ou parciais dependentes de seus familiares, por isso, as famílias destes idosos deixam seus lares com os corações apertados, angustiados e sem nada que possam fazer, visto que para se dedicar ao pai, mãe, tios, sogros etc. serão obrigados a deixarem seus empregos, que por vezes é a única fonte de renda naquele lar.

Entendo essa realidade vimos através de projeto propor uma política pública de valorização do Idoso, visto que esse já cumpriu seu papel na construção de nosso município, sendo agora necessário o reconhecimento desse esforço por parte do poder público, criando e implantando projetos/programas que vislumbrem essa relevante parcela da sociedade, que por vezes é discriminada e tratada de forma secundária.

Por isso que esse projeto é de suma importância para o Município de Serra, pois uma cidade que vem crescendo a cada dia não pode deixar de lado nem desamparar aqueles que já fizeram muito pelo crescimento dessa cidade.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel” 07 de Abril de 2015.


DAVID DUARTE FERNANDO
VEREADOR-PDT

 CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
David Duarte Fernando
Vereador - PDT